



Estado de Goiás
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos



Secretaria do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 322/2015 - SRH

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 30.005/2.008 – 13.395, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 512/2.008 - GAB, de 23 de junho de 2008, que outorgou a Márcio Antônio de Oliveira, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 369.173.701-34, por 12 (doze) anos o uso das águas do Córrego do Porcos, no trecho localizado na Fazenda Márcio Moraes, município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem, em seu(s) Artigo(s) 4º, ONDE SE LÊ: "A barragem possuirá um volume útil mínimo de 187.376,5 m³ (cento e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e seis vírgula cinco metros cúbicos), suficiente para atender demanda de uma captação para irrigação (P: 13.398)..."; LEIA-SE: "A barragem possuiu um volume útil mínimo de 187.376,5 m³ (cento e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e seis vírgula cinco metros cúbicos), suficiente para atender demanda de uma captação para irrigação (P: 1.746/2.014 – 35.081) e manter a vazão regularizada a jusante de 29,36 L/s, por meio de uma tubulação com diâmetro de 400mm, de um afluente ao Córrego Campo Alegre denominado Córrego dos Porcos".

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUM P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 31 dias do mês de março de 2015.



Estado de Goiás
Secretaria do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos

SEMARH
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Jacqueline Vieira da Silva
Superintendente Executiva de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º Andar, Centro, 74.080-010 – Goiânia – Goiás
Fone: (62) 3265-1309 www.semarh.goias.gov.br semarh@semarh.goias.gov.br



○

1

1

1